

**DOS GUIMARÃES**

AGRAVANTE(S) - LARANJAL AGROPASTORIL LTDA. (Advs: Dra. STELLA HAIDAR ARBID), AGRAVADO(S) - HSBC BANK BRASIL S. A. - BANCO MÚLTIPLO (Advs: Dr. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 141116 / 2015

RAI AO STF Nº 141116/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 90655/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE RONDONÓPOLIS
AGRAVANTE(S) - MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS (Advs: Dr(a). LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI - PROC.-GERAL ADJUNTO), AGRAVADO(S) - DALVINA MARIA GOMES DE ALMEIDA (Advs: Dr(a). CRISTIANE GONÇALVES DA SILVA, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 141401 / 2015

RAI AO STJ Nº 141401/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 24945/2015 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - SÉRGIO DONIZETI NUNES (Advs: Dr. JOSÉ GOMES FERREIRA NETO, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO (Advs: Dra. MEIRE CORREIA DE SANTANA DA COSTA MARQUES)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 144450 / 2015

RAI AO STJ Nº 144450/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO 88284/2014 - CLASSE: CNJ-1728) COMARCA DE CÁCERES
AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Advs: Dra. MÁRCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA - PROCURADORA DO ESTADO), AGRAVADO(S) - MARIA ROSA DA SILVA (Advs: Dr(a). ERALDO VIEIRA DE AZEVEDO JUNIOR, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 147972 / 2015

RAI AO STJ Nº 147972/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) APELAÇÃO 50962/2015 - CLASSE: CNJ-198) COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE
AGRAVANTE(S) - R. O. (Advs: Dr(a). JULIANA FERNANDES SÁ, Dr(a). OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - K. C. C. (Advs: Dra. VIVIANE SOUZA DO COUTO, Dr(a). OUTRO(S))

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Protocolo Número/Ano: 151766 / 2015

RAI AO STJ Nº 151766/2015 (INTERPOSTO NOS AUTOS DO(A) AGRAVO DE INSTRUMENTO 146707/2013 - CLASSE: CNJ-202) COMARCA CAPITAL
AGRAVANTE(S) - BV FINANCEIRAS.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (Advs: Dr(a). SERGIO SCHULZE), AGRAVADO(S) - AWS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA (Advs: Dr(a). JAIR DEMÉTRIO)

Intimação ao(s) agravado(s) para apresentar(em) contrarrazões no prazo legal.

Diretoria Geral

Portaria Presidência

PORTARIA N. 699/2015-PRESO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, Considerando a edição do Provimento nº 24/2015-CM, publicado no DJE 9.669, em 01.12.2015, que dispõe sobre o recesso forense, período do plantão judiciário de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016 e suspensão dos prazos processuais, Considerando a necessidade de disciplinar o atendimento do plantão judiciário no período do recesso forense, RESOLVE: Art. 1º Fixar o expediente do Poder Judiciário de Mato Grosso (1º e 2º Graus) no recesso forense, de 20.12.2015 a 6.1.2016, das 13 às 18 horas. Art. 2º Durante o recesso forense deverá ser mantido sistema de plantão, com número de servidores suficiente para atender medidas judiciais que reclamem soluções urgentes. Art. 3º As medidas judiciais urgentes, nos termos do art. 232 da Lei n. 4.964/1985 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, alterado pela Lei Complementar n. 281, de 27-09-2007, e Resolução n. 10/2013/TP, protocolizadas após as 15 horas do dia 19-12-2015, deverão ser encaminhadas ao plantonista. Art. 4º Nas Comarcas, os Juizes Diretores dos Fóruns deverão organizar escala de servidores para trabalhar no plantão do recesso forense. Art. 5º - Os Desembargadores designados para compor o Plantão Judiciário no período de 20.12.15 a 06.01.16, permanecerão, concomitantemente, nos plantões de finais de semana, pontos facultativos e feriados durante o recesso. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. P. R. Cumpra-se. Cuiabá, 1º de dezembro de 2015. Desembargador PAULO DA CUNHA, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA N. 699/2015-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a edição do Provimento nº 24/2015-CM, publicado no DJE 9.669, em 01.12.2015, que dispõe sobre o recesso forense, período do plantão judiciário de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016 e suspensão dos prazos processuais,

Considerando a necessidade de disciplinar o atendimento do plantão judiciário no período do recesso forense,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o expediente do Poder Judiciário de Mato Grosso (1º e 2º Graus) no recesso forense, de 20.12.2015 a 6.1.2016, das 13 às 18 horas.

Art. 2º Durante o recesso forense deverá ser mantido sistema de plantão, com número de servidores suficiente para atender medidas judiciais que reclamem soluções urgentes.

Art. 3º As medidas judiciais urgentes, nos termos do art. 232 da Lei n. 4.964/1985 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado, alterado pela Lei Complementar n. 281, de 27-09-2007, e Resolução n. 10/2013/TP, protocolizadas após as 15 horas do dia 19-12-2015, deverão ser encaminhadas ao plantonista.

Art. 4º Nas Comarcas, os Juizes Diretores dos Fóruns deverão organizar escala de servidores para trabalhar no plantão do recesso forense.

Art. 5º - Os Desembargadores designados para compor o Plantão Judiciário no período de 20.12.15 a 06.01.16, permanecerão, concomitantemente, nos plantões de finais de semana, pontos facultativos e feriados durante o recesso.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 1º de dezembro de 2015.

Desembargador PAULO DA CUNHA,

Presidente do Tribunal de Justiça.

Coordenadoria de Magistrados**Portaria Presidência**

PORTARIA N.º 731/2015-PRES
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; CONSIDERANDO o despacho exarado no Ofício 655/2015-1ªTCCRDPRVDO (Protocolo 0170715-73.2015), formulado pelo Exmo. Sr. Des. Sebastião de Moraes Filho,

RESOLVE:

Convocar o Excelentíssimo Senhor Desembargador DIRCEU DOS SANTOS, para compor quórum na Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de